

disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 11/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MANOEL LUCIO DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme o art. 15, I, da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO para composição de Conselho de Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As entidades representativas de classe devem encaminhar indicações de membros para composição de Conselho de Administração, observando o quantitativo de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres, conforme o art. 1º, § 3º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, sendo:

I - 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, indicados pelas entidades sindicais representantes dos servidores da área de educação;

II - 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pelas entidades sindicais representantes dos servidores da área de saúde;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pelas entidades sindicais representantes dos servidores da Administração Direta do Distrito Federal, exceto dos integrantes das carreiras de Assistência Pública em Serviços Sociais e de Fiscalização de Atividades Urbanas;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pelas entidades sindicais representantes dos servidores das autarquias e fundações, das carreiras de Assistência Pública em Serviços Sociais e de Fiscalização de Atividades Urbanas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação deste edital, as entidades representativas de classe devem encaminhar ofício à Presidência do INAS/DF contendo os nomes dos candidatos a conselheiros titular e suplente, bem como a data da sessão em que foram selecionados, acompanhado dos seguintes documentos relativos aos indicados:

I - cópia da ficha funcional emitida pelo órgão de origem;

II - certidões negativas da Justiça Federal, Cível e Criminal;

III - certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;

IV - certidão negativa da Justiça Eleitoral;

V - certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;

VI - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Observando o art. 2º, III, do Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006, o servidor indicado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I - ser beneficiário do GDF SAÚDE;

II - ser servidor estável;

III - não ter sofrido penalidade administrativa e/ou judicial;

IV - firmar compromisso de se submeter a treinamento específico promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

3.2. Aqueles que tenham exercido mandato eletivo, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas b, c e k do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.

3.3. Aqueles que exercem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

3.4. Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal ou pelo Tribunal de Contas do Município, de acordo com o cargo ocupado, emprego ou função, comissionado ou não.

3.5. As certidões tratadas anteriormente devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos oito anos.

3.6. Os indicados para compor o Conselho de Administração devem comprovar experiência técnica ou profissional ou notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública, nos moldes do art. 2º, § 2º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As indicações serão submetidas à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para fins de deliberação e posterior publicação do decreto de designação.

4.2. A Presidência do INAS/DF poderá solicitar às entidades representativas de classe inscritas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

4.3. A gratificação pela participação no Conselho está disposta no art. 4º, II, da Lei nº 4.585 de 13 de julho de 2011.

4.4. A não apresentação cumulativa das informações e dos documentos de que tratam os tópicos anteriores desqualifica o candidato a qualquer vaga de membro conselheiro titular ou suplente do Conselho de Administração do INAS/DF.

4.5. Os ofícios e a documentação exigida devem ser entregues presencialmente no Protocolo do INAS/DF, localizado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP 70308-200 Brasília - DF, ou enviados ao e-mail presidencia.inas@economia.df.gov.br, observando o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme o art. 15, III, da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no Regulamento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pelo Decreto nº 27.115, de 24 de agosto de 2006, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO para composição de Conselho Fiscal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As entidades sindicais dos servidores devem encaminhar indicações de membros para composição de Conselho Fiscal, observando o quantitativo de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres, conforme o art. 1º, § 3º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, sendo:

a) I (um) membro titular e I (um) suplente, indicados pelos sindicatos que representam os servidores beneficiários, conforme art. 15, III, da Lei 3.831, de 14 de março de 2006.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação deste edital, as entidades sindicais dos servidores devem encaminhar ofício à Presidência do INAS/DF contendo os nomes dos candidatos a conselheiros titular e suplente, bem como a data da sessão em que foram selecionados, acompanhado dos seguintes documentos relativos aos indicados:

I - cópia da ficha funcional emitida pelo órgão de origem;

II - certidões negativas da Justiça Federal, Cível e Criminal;

III - certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;

IV - certidão negativa da Justiça Eleitoral;

V - certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;

VI - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. O servidor indicado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I - ser beneficiário do GDF SAÚDE;

II - ser servidor estável;

III - não ter sofrido penalidade administrativa e/ou judicial;

IV - firmar compromisso de se submeter a treinamento específico promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

3.2. Aqueles que tenham exercido mandato eletivo, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas b, c e k do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.

3.3. Aqueles que exercem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

3.4. Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo, devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF, bem como a certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal ou pelo Tribunal de Contas do Município, de acordo com o cargo ocupado, emprego ou função, comissionado ou não.

3.5. As certidões tratadas anteriormente devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos oito anos.

3.6. Os indicados para compor o Conselho Fiscal devem apresentar diploma de conclusão de curso superior em administração, ciências contábeis, econômicas ou atuárias, nos moldes do art. 2º, § 3º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS/DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As indicações serão submetidas à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para fins de deliberação e posterior publicação do decreto de designação.

4.2. A Presidência do INAS/DF poderá solicitar às entidades representativas de classe inscritas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

4.3. A gratificação pela participação no Conselho está disposta no art. 4º, II, da Lei nº 4.585 de 13 de julho de 2011.

4.4. A não apresentação cumulativa das informações e dos documentos de que tratam os tópicos anteriores desqualifica o candidato a qualquer vaga de membro conselheiro titular ou suplente do Conselho Fiscal do INAS/DF.

4.5. Os ofícios e a documentação exigida devem ser entregues presencialmente no Protocolo do INAS/DF, localizado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP 70308-200 Brasília - DF, ou enviados ao e-mail presidencia.inas@economia.df.gov.br, observando o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2023 - Ofício Nº 156/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00304575/2022-07, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento não padronizado para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, identificado pelo Código SES 7531 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, visando atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 21.297.758/0001-03, no montante de R\$ 9.058,50 (nove mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de maio de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 37/2023 - Ofício Nº 175/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00443444/2022-36, cujo objeto é a aquisição emergencial judicial do medicamento identificado pelo Código SES 32672 - RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, visando atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 36.590.911/0001-63, no montante de R\$ 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de maio de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04951

PROCESSO: 00060-00206369/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000360/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001498. VALOR: R\$ 26.394,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04952

PROCESSO: 00060-00212253/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001550. VALOR: R\$ 308,80 (trezentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04955

PROCESSO: 00060-00213769/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE USO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-23/PAM001909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001563. VALOR: R\$ 16.395,90 (dezesesseis mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04956

PROCESSO: 00060-00161034/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000277/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001193. VALOR: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04957

PROCESSO: 00060-00206459/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001499. VALOR: R\$ 100.050,00 (cem mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04958

PROCESSO: 00060-00202284/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001459. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04959

PROCESSO: 00060-00200056/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001431. VALOR: R\$ 49.412,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04961

PROCESSO: 00060-00198125/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001430. VALOR: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04993

PROCESSO: 00060-00177067/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000294/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001270. VALOR: R\$ 1.733,40 (um mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04994

PROCESSO: 00060-00214048/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001588. VALOR: R\$ 1.398,72 (um mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.